



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE PRONTO PAGAMENTO

O Poder Legislativo de Piên necessita adquirir alguns itens e/ou despesas urgentes para manutenção de serviços necessários para o regular funcionamento Câmara Municipal, que não permitem emissão de empenho prévio específico.


Especificamente são: despesas postais, xerox, material de limpeza e higiene, pequenos consertos, pequenos carros, gás e outras aquisições avulsas no interesse da administração em quantidade restrita. Artigos de escritório, de desenhos, impressos de papelaria em quantidade restrita para uso e consumo próprio ou imediato. Bem como pequenas manutenções emergenciais e ou preventivas para a sede da Câmara Municipal dentre outros que se explicam pela sua própria serventia.

De acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93, por serem produtos e ou serviços de pequeno valor e ainda pela pouca quantidade necessária, não acarreta obrigatoriedade e licitação dispensando-se tal forma aquisitiva.

Portanto, em conformidade e respeito com tal legislação, sendo modestos os valores, solicita-se o pronto pagamento destes itens para uso desta Câmara Municipal de Piên, podendo estas transações ser consultadas através das notas fiscais anexadas ao Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Piên, dia 1º de Novembro de 2017.


GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vice-Presidente
Presidente Interino
